



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**
Montenegro Cidade das Artes



PARECER JURÍDICO

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a criar o Núcleo de Arte e Educação Especial de Montenegro (NAEE).

A mensagem justificativa informa que a criação deste núcleo busca oferecer atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades educacionais especiais que frequentam as Escolas da Rede Municipal de Ensino, proporcionando o desenvolvimento suas potencialidades através da Arte e Cultura e trabalhar com as adaptações e valorização através de estratégias de planejamento, buscando oferecer respostas educativas às necessidades educacionais dos alunos, tendo como finalidade a missão de educar sobre um conjunto de valores que assume e orientam todos aqueles que compõem sua comunidade. O NAEE será formado por técnicos interdisciplinares e multiprofissionais que garantiram o apoio pedagógico e atendimento multidisciplinar às escolas e informações e orientações às famílias dos alunos atendidos.

Relatei.

Deve ser intimado o Executivo Municipal a esclarecer por qual motivo o presente Projeto de Lei não foi encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, para o seu conhecimento e análise, antes de ser encaminhado à Casa Legislativa.

Após, voltem para nova análise.

Montenegro-RS, 09 de março de 2023.

Adriano Bergamo

Consultor Jurídico - OAB/RS 65.961